



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Introdução:

- Câmara Municipal de Maracaju vem, por intermédio deste termo, propor a contratação de empresa especializada.

2. Objetivo:

- O objeto da presente é a contratação de empresa para ministrar curso de comunicação para capacitar os servidores da câmara municipal de Maracaju-MS

- Especificações Técnicas:

IT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD	VALOR	TOTAL GERAL
01	CURSO DE COMUNICAÇÃO	SV	1	56.000,00	56.000,00
				TOTAL	56.000,00

3. Custo estimado:

Descrição do item	Custo estimado total
1	56.000,00

5. Justificativa:

Com o deterioramento natural e infiltrações nas paredes e no teto, implicando a contratação dos serviços o mais breve possível, com a montagem das novas salas em drywall, a necessidade da pintura é importante para manter o ambiente de trabalho limpo, vistoso.

6. Execução do serviço:

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). Portanto, licitar é regra.

7. Obrigações da contratante:



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

- Cumprir e fazer cumprir o disposto nos itens do termo de referência;

Obrigações da contratada:

Compete ao Contratado, executar o serviço objeto desta durante o prazo, sem nenhum custo adicional ao Contratante, compete ainda manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO I - HABILITAÇÃO JURÍDICA: a) Registro comercial ou requerimento de empresário, no caso de empresa individual; b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou alteração contratual consolidada, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem; d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, com situação ativa;

b) Certidão de Regularidade de situação com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei, em validade;

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Fazenda Nacional junto a Fazenda Federal e Procuradoria da União, que abrange inclusive a regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ou positiva com efeitos de Negativa, em validade; Obrigações da contratada.

d) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS, em validade;

e) Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeitos de negativa, junto à Fazenda Pública do Município onde estiver instalada a sede ou filial da licitante que fornecerá os produtos à Câmara Municipal ou outra prova equivalente na forma da lei, em validade;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, ou positiva com efeitos de negativa, em validade.

8. Prazo e local de execução:

- A execução dos serviços será na Câmara Municipal de Maracaju.
- 1 - Rua Pereira do Lago nº 2421, centro, Maracaju-MS



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE MARACAJU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

9. Forma de pagamento:

- O pagamento será efetuado à contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

10. Critérios de julgamento:

- menor preço global.

11. Sanções

- conforme descrito na Lei nº 14.133/2021.

Maracaju, 27 de Janeiro de 2025.

Ualacis Fabiano santos Ratier
Assessor de compras e licitações